

JUSTIFICATIVA

Órgão licitante:	SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Interessada:	CEA – Coordenação de Eletromecânica e Automação
Modalidade/tipo:	Pregão Eletrônico.
Fundamento legal:	Lei 14.133/2021
Objeto da licitação:	Aquisição de peças para manutenções preventivas e corretivas de subestações de energia elétrica de propriedade do SAMAE de Jaraguá do Sul.
Finalidade:	Manutenção Preventiva e Corretiva
Valor total Estimado:	R\$ 42.272,33
Dotação Orçamentária (Despesa):	50
Prazo:	O fornecimento dos objetos desta contratação será forma integral, sendo o prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias após a emissão da autorização de fornecimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação Orçamentária (Despesa)	Recursos
25.003.17.512.1400.4406.4.4.90	4406 – Manutenção das atividades	4.4.90	50	1.753.7000.0438

TERMO DE REFERÊNCIA**ÁREA SOLICITANTE**

DIRETORIA TÉCNICA => COORDENADORIA DE ELETROMECAÂNICA E AUTOMAÇÃO

1. DO OBJETO:

Aquisição de peças para manutenções preventivas e corretivas de subestações de energia elétrica de propriedade do SAMAE de Jaraguá do Sul.

1.1 Especificações do objeto

O Samae de Jaraguá do Sul possui em suas dependências subestações de energia elétrica responsáveis pelo recebimento da concessionária, fornecimento e distribuição desta, bem como proteção das instalações elétricas e integridade física dos servidores, onde se faz necessária a aquisição de peças para a realização dos serviços de manutenções preventivas e corretivas, assegurando assim os serviços essenciais de fornecimento de água e saneamento, conforme descrito abaixo:

1.1.1. Manutenção Preventiva: A manutenção preventiva objetiva mitigar os defeitos e falhas dos equipamentos através de ações planejadas e sistemáticas de revisão, controle e monitoramento, considerando questões como regime de operação e os dados do fabricante do equipamento, realizando intervenções periódicas de verificação, limpeza, reaperto e substituição de componentes. Portanto, abaixo na tabela 1 é apresentada a relação de itens a serem considerados para aquisição, de acordo com o planejamento do setor de Coordenadoria de Eletromecânica e Automação.

1.1.2 Manutenção Corretiva: Serviço realizado após a ocorrência de uma falha ou problema, com o objetivo de corrigir e restaurar o equipamento ou sistema ao seu pleno funcionamento. No caso de necessidade de substituição de algum componente, se fará uso dos itens listados na tabela 1 de descritivo técnico.

Tabela 1 – Relação de peças para manutenções preventivas e corretivas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Transformador de potência trifásico, fabricado com enrolamentos em cobre ou alumínio, revestidos por material isolante, imerso em óleo isolante mineral e confeccionados em ambiente controlado e apropriado. Núcleo magnético composto de lâminas de aço silício e grãos orientados. Preparado para instalação não abrigada em poste. - Potência nominal: 300kVA. - Classe e tensão: 15kV. - Tensão primária: 13,8kV. - Tensão secundária: 380/220V. - Esquema de ligação: triângulo/estrela + neutro. - Grupo de ligação: Dyn1. - Frequência: 60Hz. - Enrolamentos: Cobre ou alumínio. - Grau de proteção IP65.	Unidade	01

	- Refrigeração: ONAN. - Classe de temperatura: A (105°C). - Placa de identificação e número de série. - Devidamente testado e ensaiado com emissão de relatório conforme normas vigentes ABNT e dados comprovados por laboratório credenciado. - Garantia mínima: 12 meses. - Atendimento às resoluções ANEEL, NBR5356 e NBR 5440.		
--	--	--	--

1.2 Quadro quantitativo e orçamento estimado:**Tabela 2 – Estimativa de orçamento**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Total Estimado unitário	Total Estimado
01	Transformador a óleo refrigeração ONAN IP65 trifásico 300kVA 13,8/0,38kV 60Hz conforme NBR 5356 / 5440	Unidade	01	R\$ 42.272,33	R\$ 42.272,33
Total					R\$ 42.272,33

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 42.272,33**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Estadual n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Forma de Julgamento será menor preço por ITEM.

3.2. O regime de fornecimento será de forma integral.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos objetos desta contratação será forma integral, sendo o prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias após a autorização de fornecimento.

4.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

5. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede SAMAE, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 - bairro: Água Verde - Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

5.2 A descarga e a logística de descarregamento do objeto são de total responsabilidade da contratada. O

SAMAE não fornecerá assistência para a descarga e logística de descarregamento. A contratada deve arcar com todos os meios necessários para a descarga da mercadoria, independentemente das circunstâncias.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Leonardo Felipe Wehmuth
Cargo: Coordenador de Eletromecânica e Automação
Matrícula: 833
E-mail: leonardo.wehmuth@samaejs.com.br

Fiscal:

Nome: Reginaldo J. da Silva
Cargo: Eletricista
Matrícula: 418
E-mail: reginaldo@samaejs.com.br

Fiscal:

Nome: Maikel Engelman
Cargo: Técnico Eletroeletrônico
Matrícula: 903
E-mail: maikel.engelman@samaejs.com.br

A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por Email/WhatsApp.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e/ou a entrega do material.
- 7.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.
- 7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado a contratado efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 7.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.
- 7.5. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.6. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e/ou a entrega do material.
- 8.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e/ou materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

8.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

8.5. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a certificação, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

9.4. Os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.5 Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10. 1. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado**, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

11. GARANTIA

11.1. A garantia mínima deverá ser de **12 (doze) meses** (ou conforme manual do fabricante, se maior), contra qualquer defeito de fabricação, a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica e troca de peças, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.2 Disponibilizar assistência técnica estruturada no Brasil, bem como garantir ainda suporte técnico em todo o Território Brasileiro.

Jaraguá do Sul, SC, 23 de janeiro de 2025.

Leonardo Felipe Wehmuth
Coordenador de Eletromecânica e Automação